

Leia-se

ONDE SE LÊ:

4.1. As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

a) O prazo para a **implantação dos serviços de locação** será de até 30 (trinta) dias após a Solicitação de Autorização de Fornecimento (AF).

A **primeira** implantação deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde com 192 unidades de computadores (**ITEM 01**)

A **segunda** implantação deverá ser na Secretaria Municipal de Administração com 159 unidades de computadores do (**ITEM 01**) e Secretaria Municipal de Obras com 05 unidades do (**ITEM 01**)

O prazo de implantação de uma entrega para outra será de 10 dias.

Item 7.10

ONDE SE LÊ:

7.10 - A reposição dos equipamentos será gratuita, também nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição.

A reposição nos casos de conserto ou roubo deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da comunicação do Boletim de Ocorrência (BO)

LEIA-SE:

7.10 - A reposição dos equipamentos será gratuita, também nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição.

A reposição nos casos roubo deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da comunicação do Boletim de Ocorrência (BO) e **conserto** em 24 horas. A empresa contratada deverá manter um técnico na cidade de Ponta Porã para atendimento das demandas durante todos os dias da semana no horário das 7:00 às 19:00 h.

Item 7.21

ONDE SE LÊ:

7.21 Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às suas expensas.

LEIA-SE:

7.21 Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às suas expensas com quantitativo de 5% (cinco por cento) da quantidade contratada.

Neyde Aparecida Ciliax Tavares

Pregoeira

Portaria

PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 001/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Controlador Geral do Município de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANAIARA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 062, lotada na Controladoria Geral, CPF nº 930.145.461-00 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 274/2023, Pregão Presencial nº 060/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA EPP, que tem como objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA QUE ENVOLVA O APOIO, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DAS ÁREAS DO CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE, GESTÃO DE RISCOS E GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Art. 2º Designar a servidora JÉSSICA DAYANE PEREIRA ALEIXO, matrícula nº 4450-5, lotada na Controladoria Geral, CPF nº 041.544.751-85, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rodrigo Otávio Sette de Souza

Controlador Geral do Município

Previporã

PORTARIA PREVIPORÃ Nº 01/2024

Flexibiliza a prova de vida e o recadastramento obrigatório de aposentados e pensionistas residentes em outros municípios.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 196/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - O recadastramento anual obrigatório e a prova de vida, aos aposentados e pensionistas que residem fora do Município de Ponta Porã, a fim de que o ato possa ser realizado da seguinte forma:

1. Por meio eletrônico através do e-mail beneficio@previpora.ms.gov.br, enviando a Declaração de Prova de Vida, por escritura pública, em arquivo PDF ou foto JPEG, encaminhando o original por correspondência em até 05 (cinco) dias; ou

2. Por meio eletrônico de gravação de vídeo através do aplicativo de mensagem “WhatsApp” do Instituto, através do número (67) 3431-7564, de no mínimo 30 segundos, com uma breve apresentação do Segurado e comprovação da data da gravação, ao passo que, com envio do vídeo, o Segurado deverá ainda fornecer os seguintes dados por mensagem de texto no mesmo aplicativo:

2.1. Nome completo do Segurado, endereço atual, telefones de contato, nome do responsável pelo envio do vídeo, se houver, e que o referido vídeo se refere a recadastramento anual obrigatório e a prova de vida.

2.2. Se entender necessário, em caso de dúvida, o Instituto poderá solicitar outros documentos, sob pena de suspensão do benefício.

2.3. O vídeo gravado deverá ser produzido de forma definitiva, de modo que o PREVIPORÁ possua condições de realizar o download e consequentemente o arquivamento em pasta digital.

Art. 2º - Excepcionalmente e atendendo a conveniência da administração pública, o Instituto poderá fazer visitas aos Segurados a fim de efetuar o recadastramento anual de maneira presencial.

Art. 3º - Estas medidas serão válidas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã - MS, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 001/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2024, **Edilene Mora Bernabé de Oliveira** do cargo de Ouvidor DGA - 4 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2024.

Ponta Porã, 03 de janeiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 002/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2024, **Elismar Marcos Evangelista Pereira** do cargo de Diretor de Almoxarifado DGA- 3 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2024.

Ponta Porã, 03 de janeiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente